

**PROJETO DE LEI 01-0424/2010 do Executivo**

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL 123/10).

“Dispõe sobre a criação de cargos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais da Educação.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, 8.331 (oito mil, trezentos e trinta e um) cargos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º desta lei, a quantidade de cargos constante do Anexo I, Tabela “B” (Cargos de Provimento Efetivo do Quadro do Magistério Municipal – Classe de Professor de Ensino Fundamental II e Médio), e do Anexo III, Tabela “B” (Enquadramento de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro do Magistério Municipal, Coluna “Situação Nova”, Classe de Professor de Ensino Fundamental II e Médio), ambos da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, fica alterada para 27.036 (vinte e sete mil e trinta e seis) cargos.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes.”